

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 039 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado 01/08/2024

Retirado em / /

oess
Olivia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição conforme art. 3º da Emenda 47/2005”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 41, da Lei 1713/07 (redação dada pela Lei 1893/2010),

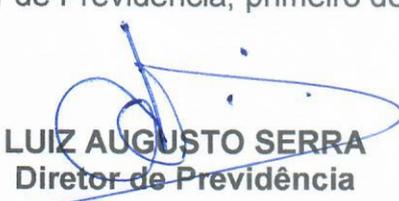
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** nos termos do artigo 64 da Lei 1.713/2007 c/c Art. 3º, III da EC 47/2005, **com proventos integrais e reajuste pela paridade**, a servidora **ALDENIR TEIXEIRA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 730.290.846-04, matrícula nº 165, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo ingressado no serviço público através de contrato em 03/09/1986 e concurso público em 30.12.1996.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, primeiro de agosto de 2024.


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021